



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.003856/2018-25

**Unidade Gestora:** 393014

**4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SR/RO 1.0.00.000086/2019-00, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES LOCAIS DE JI-PARANÁ/RO, PIMENTA BUENO/RO E VILHENA/RO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, TENDO COMO CONTRATANTES A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**

### 1) DAS PARTES

**1.1 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xx.892.707/00x07-xxx, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx - SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020.

**1.2 CONTRATADA - RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, CNPJ/MF nº 02.758.847/0001-65, localizada na Rua Salgado Filho nº 3.246, Sala A - São João Bosco - Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ERIKA BARBOSA DE SOUZA DE LUCENA**, CPF/MF nº xxx. 645.81x-xx, e RG nº xx11xx

SESDEC/RO.

## 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato SR/RO nº 1.0.00.000086/2019-00, nas cláusulas e condições aqui estabelecidas e normas vigentes no DNIT. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.003856/2018-25, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações.

## 3) DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogação de prazo de vigência do Contrato SR/RO nº 1.0.00.000086/2019-00 por mais 12 (doze) meses, de 25.2.2023 a 25.2.2024, elevando o prazo de execução/conclusão para 60 (sessenta) meses consecutivos, por interesse da Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

### "CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em 25.2.2019, com início a partir de 25.2.2019, e cujo vencimento estava previsto para 25.2.2023, passa a vencer em 25.2.2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - (a) Prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 25.2.2023, passando a vencer em 25.2.2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.003856/2018-25."*

### "CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

*O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 1.571.455,73** (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo **R\$ 275.070,00** (duzentos e setenta e cinco mil e setenta reais) referente ao valor inicial (2709772); **285.335,50** (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em virtude da celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (4900979); mais **R\$ 10.265,50** (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) em razão do 2º Termo de Apostilamento (7080588); mais **R\$ 10.851,62** (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) em razão do 3º Termo de Apostilamento (7094555); **R\$ 296.187,12** (duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) em virtude da celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (7467677); mais **R\$ 13.817,35** (treze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) em razão do 4º Termo de Apostilamento (8916621); **R\$ 310.004,47** (trezentos e dez mil, quatro reais e quarenta e sete centavos) em virtude da celebração do 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (10240905); mais **R\$ 29.959,85** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em razão do 5º Termo de Apostilamento (12925305), e **R\$ 339.964,32** (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25.2.2023 a 25.2.2024."*

### "CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022; Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 16, datada 27.5.2022, que ficará fazendo parte integrante deste (11497054)."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **25.2.2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 20/01/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Barbosa de Souza de Lucena, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13518322** e o código CRC **0A8E43B0**.